TJBA
PJe - Processo Judicial Eletrônico

05/11/2026

Número: **8027863-25.2023.8.05.0080**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **6ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA**

Última distribuição : **14/11/2023**

Valor da causa: **R$ 439.586,76**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (AUTOR)	
	VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (ADVOGADO) Marco Antônio Silva Miranda (ADVOGADO)
EVERTON LIMA DE ARAUJO (AUTOR)	
	VITOR EMANUEL LINS DE MORAES (ADVOGADO) Marco Antônio Silva Miranda (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REU)	
	Fernando Denis Martins (ADVOGADO)

Outros participantes	
Município de Feira de Santana (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	
AJUDD - AUXILIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Victor Barbosa Dutra (ADVOGADO)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
420318767	14/11/2023 15:04	Petição Inicial	Petição Inicial
420318781	14/11/2023 15:04	02 - Procuração	Procuração
420318782	14/11/2023 15:04	03 - Ato Constituitivo e Alterações Contratuais - Everton Lima de Araújo - Antigo Nome Multiuso Comé	Outros documentos
420318783	14/11/2023 15:04	04 - Documento de Identificação e Comprovante de Residência do Empresário	Outros documentos
420318785	14/11/2023 15:04	05 - Balanço Patrimonial - Exercício 2020	Outros documentos

420318801	14/11/2023 15:04	05.1 - Balanço Patrimonial - Exercício 2021	Outros documentos
420318802	14/11/2023 15:04	05.2 - Balanço Patrimonial - Exercício 2022	Outros documentos
420318803	14/11/2023 15:04	06 - Documentos contábeis - Multiuso	Outros documentos
420318804	14/11/2023 15:04	06.1 - Declaração e Recibo Simples - DEFIS - Ano-calendário de 2022 - Everton Lima de Araújo - Multi	Outros documentos
420318805	14/11/2023 15:04	06.2 - Declaração e Recibo Simples - Competência de Maio de 2023 - Everton Lima de Araújo - Multiuso	Outros documentos
420318806	14/11/2023 15:04	07 - Declaração de não cometimento de crimes falimentares - Pessoa Física - Everton Lima de Araújo	Outros documentos
420320759	14/11/2023 15:04	08.1 - Relação de credores prévia e assinada - Pessoa Física - Everton Lima	Outros documentos
420320765	14/11/2023 15:04	09 - Relatório Fotográfico dos Estabelecimentos Comerciais do Requerido	Outros documentos

AO JUÍZO DE UMA DAS VARAS DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

EVERTON LIMA DE ARAUJO, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o n° 35.819.313/0001-50, com sede à Rua Doutor Sabino Silva, 943, Emp. Carolina Alves, 1° Andar, Sala 102, Ponto Central, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.075-085, por seus advogados regularmente constituídos nos termos da procuração em anexo, com endereço profissional localizado conforme rodapé, vem, respeitosamente perante V. Exa. com suporte no art. 105 e seguintes da Lei n. 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falência - LREF), requerer

AUTOFALÊNCIA

pelo qual confessa o seu estado falimentar, pelas razões de fatos e de direito que passa a expor:

1. DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO

O art. 3º, da Lei n. 11.101/2005, prevê que será competente para processar o pedido falência o juízo do principal estabelecimento do devedor, *in verbis*:

> Art. 3º É competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

O Requerente, conforme se constata do seu ato constitutivo (doc. 3.4, págs. 3-8) exerce sua atividade, exclusivamente, no município de Feira de Santana, Bahia.

Em vista do exposto, inequívoca a competência de vara que exerce atribuições cíveis e empresariais da Comarca de Feira de Santana, Bahia, para o conhecimento e processamento do presente feito.

2. DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

O empresário e/ou a sociedade empresária que batem às portas do Poder Judiciário para submeter pedido de falência assim o fazem por reconhecer a *impossibilidade* ou *inviabilidade* da superação do cenário de crise econômico-financeira que se instalou em seu negócio[1].

Esse estado de hipossuficiência financeira, consequência da **IMPRATICABILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL**, constitui-se como um pressuposto necessário ao pedido de Autofalência, como assim disposto no art. 105 da própria LREF, sendo este mesmo o pressuposto exigido para a concessão do benefício da justiça gratuita, tal como assim disposto no art. 98 do Código de Processo Civil.

Nesse diapasão, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) firmou o seguinte entendimento, presente na Súmula 481 (grifos nossos):

> Faz jus ao benefício da Justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos **que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais**.

[1] TOMAZETTE, Marlon. Falência e recuperação de empresas – Curso de direito empresarial, vol. 3, 9 ed. São Paulo, Saraiva Educação, 2021, p. 316.

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

O Requerente, conforme se verifica da relação de credores em anexo (docs. 08 e 08.1), possui um débito total de R$ 439.586,76 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Tal quantia a título de custas, Excelência, corresponderia a custas processuais iniciais, apenas sob a rubrica "Das causas em geral", de **R$ 3.705,02 (três mil, setecentos e cinco reais e dois centavos)**.

Nesta esteira, ressalte-se que o Estado-Juiz, conforme mandamento constitucional e infraconstitucional, comprometeu-se com a assistência jurídica aos necessitados, **grupo do qual as pessoas jurídicas não são excluídas**, uma vez demonstrada a hipossuficiência financeira, tal como ocorre no presente feito.

Destarte, com fulcro no art. 5º, incisos XXXV e LXXIV da Carta Magna, bem como art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, requer seja concedido o benefício da assistência judiciária gratuita, haja vista que a atual situação financeira do Requerente não a possibilita arcar com o pagamento de custas processuais iniciais e honorários advocatícios, em virtude da sua situação de insolvência.

3. BREVE HISTÓRICO DA VIDA EMPRESARIAL DA REQUERENTE

O Requerente iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2019, na condição de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, sob o formato de **microempresa**, tendo por objeto social o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação (doc. 03).

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

Inicialmente, o Requerente estabeleceu-se numa sala comercial do empreendimento Jales Centro Comercial, localizado na Rua Carlos Gomes, n. 56, centro de Feira de Santana.



Ref.: imagem das instalações do primeiro estabelecimento comercial da Requerente

Já nos primeiros meses de funcionamento, o primeiro estabelecimento comercial conquistou um grande fluxo de clientes, atraídos pela variedade dos produtos e qualidade do atendimento do Requerente.



Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07



Ref.: imagens demonstram grande fluxo de clientes no primeiro estabelecimento comercial do Requerente.

Após cerca de um ano sediado nesta primeira loja, motivado pelo grande fluxo de clientes no estabelecimento comercial, o empresário decidiu migrar para outro espaço, construindo "do zero" uma loja nova, mais espaçosa e atrativa para os clientes.

Esse segundo estabelecimento do Requerente situava-se na popular galeria Alameda Waldy Pitombo, localizada na avenida Senhor dos Passos, conhecida por figurar como um dos principais centros comerciais do município.





Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

Ref.: antes e depois da reforma para construção do segundo estabelecimento comercial do Requerente.



Ref.: interior do segundo estabelecimento comercial do Requerente.

Durante os anos de 2019 e 2020, a empresa apresentou um rápido crescimento, em virtude de uma demanda elevada na cidade, alcançando um capital de giro de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Destarte, com o sucesso do empreendimento, o Requerente decidiu investir em um novo ponto comercial para funcionar simultaneamente àquele da Alameda Waldy Pitombo.

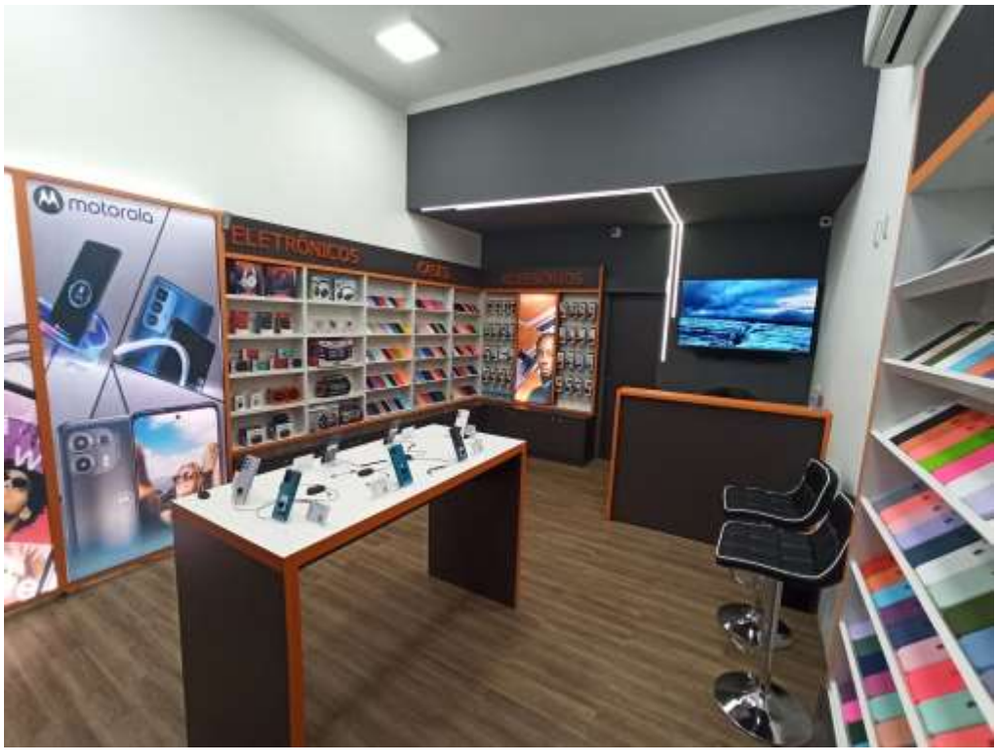
Este segundo espaço, que foi reformado para manter o mesmo padrão visual do outro estabelecimento, ficava localizado no Empresarial Carolina Alves, Rua Doutor Sabino Silva, 943, no bairro denominado Ponto Central desta Comarca.

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07



Ref.: antes e depois da reforma do terceiro estabelecimento comercial do Requerente.



Ref.: interior do terceiro estabelecimento comercial do Requerente

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

Não obstante, com a instalação da pandemia do COVID-19, o Requerente sofreu significante redução da sua atividade empresarial, em virtude dos impactos econômico-financeiros sentidos por toda a população.

Durante os meses iniciais da pandemia, *o Requerente ficou impossibilitado de adentrar no estabelecimento comercial por cerca de seis meses*, por determinação da Prefeitura Municipal, impedindo assim que comercializasse os produtos já adquiridos e estocados em loja.

Ademais, corroborando para o aprofundamento do cenário de insolvência, o Requerente sofreu perda significativa na compra de produtos, notadamente quando um lote de aparelhos telefônicos foi furtado durante o processo de entrega.

Sem os produtos para revenda e com sua atuação prejudicada em decorrência da pandemia, o empresário realizou o trespasse do seu único ponto comercial, localizado à Avenida Senhor dos Passos, n. 1368, loja 13, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.002-200, pela quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Na tentativa de reerguer seu negócio, o Requerente solicitou um aumento no limite do seu cartão de crédito para a quantia de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), no intuito de reabrir a loja.

No entanto, SOMANDO-SE A **SAZONALIDADE DO RAMO DE ELETRÔNICOS** E A **SITUAÇÃO DE CRISE INSTALADA PELA PANDEMIA**, o Requerente deixou de dispor de capacidade de geração de lucro, vendo-se forçado a realizar o transpasse de sua nova loja por R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o que correspondia, à

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

época, a 10% (dez por cento) do valor de venda do ponto comercial. **Consequentemente, atualmente o Requerente não mais dispõe de estabelecimento comercial.**

Embora o estado de insolvência que assola o Requerente tenha se instalado independentemente da sua vontade, este reconhece a impossibilidade de superação da atual conjuntura. ***Ciente da inviabilidade do prosseguimento à sua atividade empresarial e do cumprimento de sua função social como empresa, não resta ao Requerente alternativa senão formular o seu pedido de autofalência, tutelando assim seu interesse próprio e dos credores aqui relacionados*** (docs. 08 e 08.1).

Cabe salientar que o empresário não dispõe de bens passíveis de saldar as dívidas existentes, não possuindo quaisquer bens ou direitos no seu ativo capazes de satisfazer seus credores. O único registro de ativo não circulante constante no balanço patrimonial anexo refere-se a valores pagos em quotas de consórcio, ativo este que, por ser de longa realização (mais de dois anos), por regras contábeis necessariamente é registrado na conta de ativos não circulante.

4. DA POSSIBILIDADE DE O PRÓPRIO DEVEDOR REQUERER SUA FALÊNCIA: DO PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA

A relação dos atores com legitimidade para declarar o estado de falência, provocando a jurisdição falimentar, está listada no art. 97 da Lei 11.101:

> **Art. 97. Podem requerer a falência do devedor:**
> **I – o próprio devedor, na forma do disposto nos arts. 105 a 107 desta Lei;**
> **II – o cônjuge sobrevivente, qualquer herdeiro do devedor ou o inventariante;**

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

III – o cotista ou o acionista do devedor na forma da lei ou do ato constitutivo da sociedade;
IV – qualquer credor.

Conforme se depreende do inciso I do dispositivo supramencionado, o próprio devedor poderá requerer sua falência, consoante disposto no art. 105 da mesma legislação.

No caso em comento, conforme se depreende da síntese fática acima, **O ESTADO DE INSOLVÊNCIA QUE ASSOLA O REQUERENTE É INSUPERÁVEL**, de modo que se faz necessário requerer o presente pedido de autofalência.

5. DA DEMONSTRAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS AO PROCESSAMENTO DA FALÊNCIA (ART. 105, DA LEI N.º 11.101/2005)

O Requerente, conforme aduzido alhures, atua desde 2019 no mercado local. Não obstante, em razão da **SITUAÇÃO INSUPERÁVEL DE INSOLVÊNCIA**, a continuidade da atividade empresarial tornou-se inviável, sendo patente a impossibilidade de requerimento de Recuperação Judicial. Destarte, resta satisfeita, a exigência prevista pelo art. 105, *caput*, da LREF.

Ademais, quanto aos administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária (art. 105, inciso VI da LREF), verifica-se do relatório fático que o Requerente, mesmo quando adotou a forma societária, sempre teve por empresário ou único sócio **EVERTON LIMA DE ARAÚJO**, aqui já qualificado.

Com o fim de comprovar suas alegações, além de atender o quanto mais determinado no art. 105 da LREF, o Requerente instrui o presente pedido com os seguintes documentos:

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

a) demonstrações contábeis referentes aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de balanço patrimonial; demonstração de resultados acumulados; demonstração do resultado desde o último exercício social e relatório do fluxo de caixa, consoante art. 105, inciso I **(docs. 05 a 05.3)**;

b) relação nominal dos credores, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos consoante art. 105, inciso II **(docs. 08 e 08.1)**;

c) prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais, consoante art. 105, inciso IV **(doc. 03)**;

d) os livros obrigatórios e documentos contábeis que lhe forem exigidos por lei, consoante art. 105, inciso V **(docs. 05 a 05.3, 06 e 06.1)**;

Satisfeitos todos os requisitos legais, o deferimento do processamento do presente pedido de falência é a medida que se impõe, reconhecendo a insolvência do Requerente e a necessidade de sua retirada do mercado, de maneira formal e regular, frente a sua inviabilidade.

6. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, com suporte no art. 99 da Lei 11.101/2005, **requer:**

1) O deferimento do pedido de concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, com fulcro no art. 5º, incisos XXXV e LXXIV da CF/88, bem como do art. 98 e seguintes do CPC/15;

2) **Que seja decretada, por sentença, a falência do empresário individual Requerente, trazendo por consequência os seguintes efeitos legais:**

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

a) Que seja ordenada a expedição de edital na forma do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, contemplando a íntegra da decisão que decreta a falência e a relação de credores apresentada pela Requerente para publicação no órgão oficial;

b) Que sejam suspensas todas as ações ou execuções contra o falido, com ressalva para as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005;

c) Que sejam ordenados o Registro Público de Empresas e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para que procedam à anotação da falência no registro do devedor, de modo que dele constem a expressão "falido", a data da decretação da falência e a inabilitação prevista no art. 102 da Lei 11.101/2005;

d) Que seja nomeado o administrador judicial, que deverá ser intimado pessoalmente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar termo de compromisso, nos termos dos arts. 33 e 99, inciso IX, da Lei 11.101/2005, e realizar os atos de sua competência no procedimento falimentar;

Requer que todas as intimações sejam feitas em nome dos Béis. **Vitor Emanuel Lins de Moraes, OAB/BA 15.969, e Marco Antônio Silva Miranda, OAB/BA 41.921**, sob pena de nulidade, na forma do art. 272, §2º, do Código de Processo Civil.

Atribui-se à causa o valor de R$ 439.586,76 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

Pede deferimento.

Feira de Santana, 18 de outubro de 2023.

VITOR EMANUEL LINS DE MORAES

OAB/BA 15969

MARCO ANTÔNIO SILVA MIRANDA

OAB/BA 41921

LAURA LIMA PORTO

OAB/BA 79.487

Endereço: Rua Aristeu de Queirós, 16 - Santa Monica,
Feira de Santana - BA, 44077-780 | **Telefone: 75 3622.2012**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414563923100000407247989
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414563923100000407247989
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:07

VITOR LINS
MARCO MIRANDA · ULISSES OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EVERTON LIMA DE ARAUJO, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 35.819.313/0001-50, com sede à Rua Doutor Sabino Silva, 943, Emp. Carolina Alves, 1º Andar, Sala 102, Ponto Central, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.075-085.

OUTORGADOS: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES, advogado, OAB/BA 15.969, CPF 917.201.095-91, **EMANUEL ULISSES DA SILVA OLIVEIRA**, advogado, OAB/BA 38.807, CPF 030.818.465-36, **MARCO ANTÔNIO SILVA MIRANDA**, advogado, OAB/BA 41.921, CPF 034.075.495-80, **UESLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA,** advogado, OAB/BA 59.076, CPF 062.607.925-06, **LUCAS VIANA DA SILVA**, advogado, OAB/BA 70.083, CPF 047.701.975-78, **ISABELA CARDOSO BRITO**, advogada, OAB/BA 74.757, CPF 031.180.305-93, **LAURA LIMA PORTO**, advogada, OAB/BA 79.487, CPF: 054.624.785-77, **STELLA REIS BASTOS RAMOS**, advogada, OAB/BA 79.495, CPF 027.193.305-40, **FABIANA FONTAL COSTA ALVES,** estagiária, CPF 030.767.065-19, e **JÚLIA SOUZA RIOS**, estagiária, CPF 019.169.025-29, todos brasileiros, integrantes da Sociedade de Advogados **VITOR LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com Contrato Social registrado na OAB/BA sob nº. 3945/2017, escritório à Rua Aristeu Queiroz, n. 16, Santa Mônica, CEP 44.077-780, Feira de Santana, Bahia.

PODERES: Em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, enquanto os Outorgados integrarem a Sociedade **VITOR LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, outorga-se os poderes para o foro em geral, na forma do art. 105 do Código de Processo Civil e art. 5º, § 2º, da Lei nº. 8.906, de 04 de julho de 1994, podendo praticar atos em qualquer juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal, inclusive repartições públicas administrativas municipais, estaduais e federais, como autor ou réu, e mais os poderes especiais para requerer a concessão do benefício da assistência judicial e gratuita, nos termos do art. 105, do Código de Processo Civil, acordar, desistir, transigir, conciliar, receber valores em dinheiro ou qualquer outra modalidade, receber alvará e guias para levantamento de valores, dar quitação, assinar recibos e documentos, substabelecer e firmar compromisso, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita e tudo mais praticar para o fiel cumprimento deste mandato, **especialmente para promoção da defesa de seus interesses nos autos da execução de nº 8006850-28.2022.8.05.0072.** A presente procuração tem seu prazo indeterminado.

Feira de Santana, 19 de outubro de 2023.

Everton Lima de Araujo

EVERTON LIMA DE ARAUJO
CNPJ sob o nº 35.819.313/0001-50

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:35
Número do documento: 23111414564334400000407250101
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564334400000407250101
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:10

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EVERTON LIMA DE ARAUJO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
Rua Barão de Cotegipe, 1432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44001-170 - Fone: (75)
Bel. Valdemir Sena Carneiro - Tabelião

Reconheco por Semelhança 0001 firma(s) de:
EVERTON LIMA DE ARAUJO
Emol: R$2,42 Fisc: R$1,72 FECOM: R$0,66
Def: R$0,06 PGE: R$0,10 Total: R$5,00
Selo(s): 0041.AC665112
Em Testemunho () da verdade.
HENRIQUE SANTOS SILVA - ESCREVENTE
FEIRA DE SANTANA, 18/12/2019

Henrique Santos Silva
Escrevente Autorizado

Certifico o Registro sob o nº 97933310 em 18/12/2019
Protocolo 195083768 de 18/12/2019
Nome da empresa EVERTON LIMA DE ARAUJO NIRE 29105546172
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 281303367671408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195083768

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**EVERTON LIMA DE ARAUJO**
PROTOCOLO	**195083768 - 18/12/2019**
ATO	**080 - INSCRIÇÃO**
EVENTO	**080 - INSCRIÇÃO**

MATRIZ

NIRE 29105546172
CNPJ 35.819.313/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105546172 DE 18/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 18/12/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97933310

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araujo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/12/2019
Certifico o Registro sob o nº 97933310 em 18/12/2019
Protocolo 195083768 de 18/12/2019
Nome da empresa EVERTON LIMA DE ARAUJO NIRE 29105546172
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 281303367671408
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

EVERTON LIMA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.085.075-40, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 07062423866, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND. RESERVA PAPAGAIO, CASA 107, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP. 44.059-370, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **TECNO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS EIRELI,** com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1368, LOJA 13, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP 44.002-200, BRASIL, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº 29600613571 e CNPJ nº 35.819.313/0001-50 resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Limitada Unipessoal:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a exercer as suas atividades na RUA DOUTOR SABINO SILVA, 943, EMP. CAROLINA ALVES, 1º ANDAR, SALA 102, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP. 44.075-085.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

81100001449920

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29205065877 em 21/10/2021
Protocolo 217661823 de 20/10/2021
Nome da empresa MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29205065877
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 301827259536756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

CNAE FISCAL

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **EVERTON LIMA DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29205065877 em 21/10/2021
Protocolo 217661823 de 20/10/2021
Nome da empresa MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29205065877
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 301827259536756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargas públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

EVERTON LIMA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.085.075-40, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 07062423866, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND. RESERVA PAPAGAIO, CASA 107, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP 44.059-370, BRASIL.

Resolve constituir a Sociedade Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob nome empresarial **MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na RUA DOUTOR SABINO SILVA, 943, EMP. CAROLINA ALVES, 1º ANDAR, SALA 102, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP. 44.075-085.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da sociedade será:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

81100001449920

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29205065877 em 21/10/2021
Protocolo 217661823 de 20/10/2021
Nome da empresa MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29205065877
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 301827259536756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNAE FISCAL

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA

O início das atividades foi em **18/12/2019** e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil) reais, divididos em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	COTAS	CAPITAL SOCIAL
EVERTON LIMA DE ARAUJO	130.000	R$ 130.000,00
TOTAL	**130.000**	**R$ 130.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 29205065877 em 21/10/2021
Protocolo 217661823 de 20/10/2021
Nome da empresa MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29205065877
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 301827259536756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **EVERTON LIMA DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído, quando entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio poderá fazer jus a uma retirada a títulos de "PRÓ-LABORE" que será fixado anualmente de prévio acordo, obedecendo aos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29205065877 em 21/10/2021
Protocolo 217661823 de 20/10/2021
Nome da empresa MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29205065877
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 301827259536756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargas públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A parte elege o foro de **FEIRA DE SANTANA, BAHIA** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

FEIRA DE SANTANA, BA, 19 de outubro de 2021

Everton Lima de Araujo

EVERTON LIMA DE ARAUJO

81100001449920

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 29205065877 em 21/10/2021
Protocolo 217661823 de 20/10/2021
Nome da empresa MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29205065877
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 301827259536756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

217661823

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
PROTOCOLO	**217661823 - 20/10/2021**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29205065877
CNPJ 35.819.313/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205065877 DE 21/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/10/2021

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/10/2021
Certifico o Registro sob o nº 29205065877 em 21/10/2021
Protocolo 217661823 de 20/10/2021
Nome da empresa MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA NIRE 29205065877
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 301827259536756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

EVERTON LIMA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.085.075-40, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 07062423866, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND. RESERVA PAPAGAIO, CASA 107, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP. 44.059-370, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **TECNO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS EIRELI,** com sede na AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, 1368, LOJA 13, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP 44.002-200, BRASIL, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE n° 29600613571 e CNPJ n° 35.819.313/0001-50 resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) em Sociedade Limitada Unipessoal:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Capital Social desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade passa a exercer as suas atividades na RUA DOUTOR SABINO SILVA, 943, EMP. CAROLINA ALVES, 1º ANDAR, SALA 102, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP. 44.075-085.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

CNAE FISCAL

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **EVERTON LIMA DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargas públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

EVERTON LIMA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 031.085.075-40, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 07062423866, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na RUA RUBENS FRANCISCO DIAS, S/N, COND. RESERVA PAPAGAIO, CASA 107, PAPAGAIO, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP 44.059-370, BRASIL.

Resolve constituir a Sociedade Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob nome empresarial **MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na RUA DOUTOR SABINO SILVA, 943, EMP. CAROLINA ALVES, 1º ANDAR, SALA 102, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA, BAHIA, CEP. 44.075-085.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto da sociedade será:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNAE FISCAL

46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA

O início das atividades foi em **18/12/2019** e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil) reais, divididos em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

NOME	COTAS	CAPITAL SOCIAL
EVERTON LIMA DE ARAUJO	130.000	R$ 130.000,00
TOTAL	**130.000**	**R$ 130.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **EVERTON LIMA DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído, quando entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio poderá fazer jus a uma retirada a títulos de "PRÓ-LABORE" que será fixado anualmente de prévio acordo, obedecendo aos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargas públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A parte elege o foro de **FEIRA DE SANTANA, BAHIA** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

FEIRA DE SANTANA, BA, 19 de outubro de 2021

EVERTON LIMA DE ARAUJO

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
NIRE/CNPJ	29 2 0506587-7 / 35.819.313/0001-50
Situação / Status	REGISTRO ATIVO / TRANSFORMADA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social	R$ 130.000,00
Capital Integralizado	R$ 130.000,00
Data do Ato Constitutivo	18/12/2019
Data do Início das Atividades	18/12/2019
Logradouro	RUA DOUTOR SABINO SILVA
Complemento	:EMP CAROLINA ALVES;ANDAR:1;SALA:102
Número	943
Bairro	PONTO CENTRAL
CEP	44075085
Município	FEIRA DE SANTANA
Objeto Social	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
21/10/2021	TRANSFORMACAO	29205065877	ALTERAÇÃO
10/06/2021	TRANSFORMACAO	29600613571	ALTERAÇÃO
09/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	98023811	ALTERAÇÃO
18/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97933310	INSCRIÇÃO
18/12/2019	INSCRIÇÃO	29105546172	INSCRIÇÃO

Voltar

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EVERTON LIMA DE ARAUJO
CNPJ 35.819.313/0001-50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7BNPklYLVRKw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03108507540-EVERTON LIMA DE ARAUJO

EVERTON LIMA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, nascido em 26/09/1988, EMPRESÁRIO, nº do CPF 031.085.075-40, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO n° 07062423866, domiciliado e residente na Rua Rubens Francisco Dias, S/N, Condomínio Reserva do Papagaio, Casa 107, Papagaio, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.059-370, Brasil.

Único sócio da sociedade empresária limitada **MULTIUSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Doutor Sabino Silva, 943, Emp. Carolina Alves, 1° Andar, Sala 102, Ponto Central, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.075-085**,** Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 35.819.313/0001-50, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve alterar e transformar esta Sociedade em Empresário Individual de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **EVERTON LIMA DE ARAUJO** transforma esta SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL em EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, sob o nome empresarial **EVERTON LIMA DE ARAUJO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo da sociedade limitada sucedida, inclusive do capital social informado na cláusula subsequente, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social desta sociedade, no valor de R$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) passa a constituir o capital destacado do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EVERTON LIMA DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, nascido em 26/09/1988, EMPRESÁRIO, nº do CPF 031.085.075-40, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO n° 07062423866, residente e domiciliado na Rua Rubens Francisco Dias, S/N, Condomínio Reserva do Papagaio, Casa 107, Papagaio, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.059-370, Brasil.

Em conformidade com o art. 968, I, do Código Civil, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma social: **EVERTON LIMA DE ARAUJO.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital destacado em moeda corrente nacional totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Doutor Sabino Silva, 943, Emp. Carolina Alves, 1° Andar, Sala 102, Ponto Central, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.075-085, Brasil.

Junta Comercial do Estado da Bahia 17/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29105809254 em 17/08/2023
Protocolo 232216533 de 11/08/2023
Nome da empresa EVERTON LIMA DE ARAUJO NIRE 29105809254
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 262231479162303
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7BNPklYLVRKw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03108507540-EVERTON LIMA DE ARAUJO

CLÁUSULA QUARTA

O empresário poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATRIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACDISTA DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL EDOMÊSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

CNAE FISCAL

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

Junta Comercial do Estado da Bahia 17/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29105809254 em 17/08/2023
Protocolo 232216533 de 11/08/2023
Nome da empresa EVERTON LIMA DE ARAUJO NIRE 29105809254
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 262231479162303
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7BNPklYLVRKw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03108507540-EVERTON LIMA DE ARAUJO

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA

O empresário declara que a empresa se enquadra como **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em via única.

FEIRA DE SANTANA, BAHIA, 10 de Agosto de 2023.

EVERTON LIMA DE ARAUJO

Junta Comercial do Estado da Bahia 17/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29105809254 em 17/08/2023
Protocolo 232216533 de 11/08/2023
Nome da empresa EVERTON LIMA DE ARAUJO NIRE 29105809254
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 262231479162303
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

232216533

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**EVERTON LIMA DE ARAUJO**
PROTOCOLO	**232216533 - 11/08/2023**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29105809254
CNPJ 35.819.313/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105809254 DE 17/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 17/08/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03108507540 - EVERTON LIMA DE ARAUJO - Assinado em 11/08/2023 às 14:27:43

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 17/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 29105809254 em 17/08/2023
Protocolo 232216533 de 11/08/2023
Nome da empresa EVERTON LIMA DE ARAUJO NIRE 29105809254
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 262231479162303
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.819.313/0001-50 **MATRIZ**		**18/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
EVERTON LIMA DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULTIUSO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR SABINO SILVA	**943**	**EMP CAROLINA ALVES ANDAR 1 SALA 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.075-085	**PONTO CENTRAL**	**FEIRA DE SANTANA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGULARIZE@CASTELOBRANCOCONTABILIDADE.COM.BR	**(75) 8804-3939**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **15:52:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.819.313/0001-50 **MATRIZ**		**18/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
EVERTON LIMA DE ARAUJO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR SABINO SILVA	**943**	**EMP CAROLINA ALVES ANDAR 1 SALA 102**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.075-085	**PONTO CENTRAL**	**FEIRA DE SANTANA**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REGULARIZE@CASTELOBRANCOCONTABILIDADE.COM.BR	**(75) 8804-3939**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **15:52:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414564675200000407250102
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414564675200000407250102
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:14

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414565400500000407250103
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414565400500000407250103
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:56

Claro

EVERTON LIMA DE ARAUJ
R RUBENS FRANCISCO DIAS 0
PAPAGAIO
44059-370 FEIRA DE SANTANA BA

Seu número Claro
75 98238 8202

Período de uso
de 07/05/2023 a 06/06/2023

Vencimento
25/06/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	**R$ 66,18**
2. Outros Lançamentos	**R$ 21,10**
Total a pagar	**R$ 87,28**

MENSAGENS IMPORTANTES:

Caro cliente, de acordo com os termos do regulamento e contrato do seu plano, a alteração anual programada do valor promocional foi atualizada, e a Claro valorizando esse relacionamento, optou por bonificá-lo com mais internet. Confira os detalhes em claro.com.br/alteracaoplano2023 ou no App Minha Claro.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO — VALOR R$

Oferta Conjunta Claro MIX	81,19
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 10GB [163]	
Desconto promocional	-15,01

Serviços Inclusos no seu Plano

10GB de internet do seu plano
Bônus de internet promocional 12 meses - 10GB
Instagram, Facebook e Twitter ilimitados sem descontar da internet do seu plano
Ligações Ilimitadas com o código 21
Waze ilimitado sem descontar da internet do seu plano
WhatsApp ilimitado sem descontar da internet do seu plano

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO	**R$**	**66,18**

2. OUTROS LANÇAMENTOS — VALOR R$

Parcela do Acordo - 1/9	21,10

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	**R$**	**21,10**

TOTAL A PAGAR	**R$**	**87,28**

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 40498317/062023

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos Digitais - Claro banca		8,00
Desconto Aplicativos Digitais - Claro banca		-1,48
Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		17,00
Desconto Aplicativos Digitais - Livros digitais Padrão - Skeelo		-3,14

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores. PARCELAMENTO DE DÉBITO: confirmamos o parcelamento do seu débito de meses anteriores em 9 parcela(s) de R$ 21,10.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco

Claro

CLIENTE
EVERTON LIMA DE ARAUJ

Débito Automático	Data de Vencimento	Valor
119667465	**25/06/2023**	**R$ 87,28**

84810000000-8 87280162202-4 30625119667-2 46505417122-9

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com **Pix**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414565400500000407250103
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414565400500000407250103
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:56

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Parcela do Acordo		21,10
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	**0,00**	**41,48**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 36443652/062023

Claro S/A
Rua Altino Serbeto de Barros 348, - Pituba Terreo
41830-492 - Salvador - BA
CNPJ 40.432.544/0081-21
Inscrição Estadual 67.402.257
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

EVERTON LIMA DE ARAUJ
R RUBENS FRANCISCO DIAS 0 - PAPAGAIO
44059-370 - FEIRA DE SANTANA - BA
CPF/CNPJ 031.085.075-40
Nº da conta: 119667465
Nº do cliente: 113232516

Modelo: 22 Série B23 Via Única
Data de emissão: 07/06/2023
Período: 07/05/2023 a 06/06/2023
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
5b24.0292.c7de.0dcf.5749.4ae7.0f31.0b54

Serviços	Base de cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor ICMS	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Claro Controle 10GB	56,19	28,00	15,73		56,19
Desconto promocional	-10,39	28,00	-2,91		-10,39
Valor Total da Nota Fiscal	**45,80**		**12,82**	**0,00**	**45,80**

Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente. Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65%
Doc. Fiscal disponibilizado em meio eletrônico conf. Parecer DITRI/GETRI nº 5834/2021.

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro BA/SE/MG na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: **119667465** Claro BA/SE/MG

Agência: _____

Nome do Cliente: CPF/CNPJ: _____

CPF/CNPJ: _____

Banco: _____

Data: _____

Número da conta Corrente: _____

Assinatura: _____

84810000000-8 87280162202-4 30625119667-2 46505417122-9

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:36
Número do documento: 23111414565400500000407250103
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414565400500000407250103
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:56

BALANÇO PATRIMONIAL

EVERTON RIBEIRO LIMA - CNPJ: 35.819.313/0001-50

EXERCÍCIO 2020

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		**Circulante**	
Caixa e Equivalentes	16.600,00	Fornecedores	53.795,21
Vendas de Mercadorias	119.080,95	Financiamentos	-
Estoques	59.110,58	Despesas Administrativas	4.509,07
Impostos a Recuperar		Salários e Contribuições Sociais	10.450,00
IR e Contr Social diferidos		Impostos	12.485,69
Acordos Comerciais		Prestação de Serviços	2.150,00
Fundos de Recebíveis		Aluguel	14.400,00
Outros	-	Outras Obrigações	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**194.791,53**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**97.789,97**
Não Circulante		**Não Circulante**	
Realizavel a Longo Prazo	68.990,00	Exigível a Longo Prazo	70.120,65
Contas a Receber		Financiamentos	
IR e Contr Social diferidos		Quotas do fundo (FIDC)	
Impostos a Recuperar		Debentures	
Partes Relacionadas		Imp e Contr Recolher	848,57
Depositos Judiciais		Prov p/Contingencias	
TOTAL DO REAL LP	**68.990,00**	**TOTAL EXIG LP**	**70.969,22**
Permanente		**Patrimônio Líquido**	
		PL	-
Investimentos		Capital Social	104.500,00
Ágio na aquisição de Investimentos		Reservas de Capital	
Outros		Reservas de Lucros	
Imobilizado	1.838,77	Lucros Acumulados	26.032,34
Intangível			
Outros			
TOTAL DO AT PERMANENTE	**1.838,77**	**TOTAL PL**	**130.532,34**
	0		**0**
TOTAL DO ATIVO	**265.620,30**	**TOTAL PASSIVO+PL**	**299.291,53**

Feira de Santana, Bahia, 04 de julho de 2023

Jean Charles Nunes Rocha

CRC/MG 0066659/0

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:37
Número do documento: 23111414565695800000407250105
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414565695800000407250105
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:18

BALANÇO PATRIMONIAL

EVERTON RIBEIRO LIMA. - CNPJ: 35.819.313/0001-50

EXERCÍCIO 2021

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		**Circulante**	
Caixa e Equivalentes	12.847,47	Fornecedores	136.071,58
Vendas de Mercadorias	89.609,00	Financiamentos	20.816,86
Estoques	31.901,79	Despesas Administrativas	11.278,00
Impostos a Recuperar		Salários e Contribuições Sociais	13.200,00
IR e Contr Social diferidos		Impostos	7.555,52
Acordos Comerciais		Prestação de Serviços	3.800,00
Fundos de Recebíveis		Aluguel	16.600,00
Outros	98.031,88	Outras Obrigações	21,23
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**232.390,14**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**209.343,19**
Não Circulante		**Não Circulante**	
Realizavel a Longo Prazo	68.990,00	Exigível a Longo Prazo	59.594,91
Contas a Receber		Financiamentos (BRADESCO S.A)	100.000,00
IR e Contr Social diferidos		Quotas do fundo (FIDC)	
Impostos a Recuperar		IOF s/Capital de Giro	
Partes Relacionadas		Imp e Contr Recolher	1.718,66
Depositos Judiciais		Prov p/Contingencias	
TOTAL DO REAL LP	**68.990,00**	**TOTAL EXIG LP**	**161.313,57**
Permanente		**Patrimônio Líquido**	
		PL	-
Investimentos		Capital Social	104.500,00
Ágio na aquisição de Investimentos	1.968,12	Reservas de Capital	
Outros		Reservas de Lucros	
Imobilizado	8.676,97	Prejuízos Acumulados	61.099,21
Intangível			
Outros			
TOTAL DO AT PERMANENTE	**10.645,09**	**TOTAL PL**	**165.599,21**
TOTAL DO ATIVO	**312.025,23**	**TOTAL PASSIVO+PL**	**536.255,97**

Feira de Santana, Bahia, 04 de julho de 2023

Jean Charles Nunes Rocha

CRC/MG 0066659/0

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:37
Número do documento: 23111414570032500000407250119
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414570032500000407250119
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:20

BALANÇO PATRIMONIAL

EVERTON RIBEIRO LIMA - CNPJ: 35.819.313/0001-50

EXERCÍCIO 2022

ATIVO		PASSIVO	
Circulante		**Circulante**	
Caixa e Equivalentes		Fornecedores	69.371,50
Vendas de Mercadorias	13.327,82	Financiamentos	21.379,79
Estoques		Despesas Administrativas	4.565,30
Impostos a Recuperar		Salários e Contribuições Sociais	14.544,00
IR e Contr Social diferidos		Impostos Simples	
Acordos Comerciais		Prestação de Serviços	7.800,00
Fundos de Recebíveis		Aluguel	18.600,00
Outros	-	Outras Obrigações	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**13.327,82**	**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**	**136.260,59**
Não Circulante		**Não Circulante**	
Realizavel a Longo Prazo	68.990,00	Exigível a Longo Prazo	50.917,94
Contas a Receber		Financiamentos	59.243,37
IR e Contr Social diferidos		Quotas do fundo (FIDC)	
Impostos a Recuperar		IOF s/Capital de Giro	
Partes Relacionadas		Imp e Contr Recolher	666,60
Depositos Judiciais		Prov p/Contingencias	
TOTAL DO REAL LP	**68.990,00**	**TOTAL EXIG LP**	**110.827,91**
Permanente		**Patrimônio Líquido**	
		PL	-
Investimentos		Capital Social	104.500,00
Ágio na aquisição de Investimentos		Reservas de Capital	
Outros		Reservas de Lucros	
Imobilizado	2.611,68	Prejuízos Acumulados	119.730,74
Intangível			
Outros			
TOTAL DO AT PERMANENTE	**2.611,68**	**TOTAL PL**	**224.230,74**
TOTAL DO ATIVO	**84.929,50**	**TOTAL PASSIVO+PL**	**471.319,24**

Feira de Santana, Bahia, 04 de julho de 2023

Jean Charles Nunes Rocha
CRC/MG 0066659/0

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:37
Número do documento: 23111414570408200000407250120
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414570408200000407250120
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:56:22

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT

Termo de Ciência no Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e

Tipo Documento Cientificado: **MENSAGEM**
Número do Documento: **12252117**
Data Emissão Doc. Cientificado: **09/10/2023 00:26:30**
Número da O.S:
Tipo da Mensagem: **[MALHA FISCAL] VERIFICAÇÃO DE INDÍCIOS**
Assunto da Mensagem: **Comunicação de Inconsistência N° 00028123**

Termo de Ciência nº: **20231225210467**
Data da Ciência: **09/10/2023**
Tipo de Ciência: **CIÊNCIA TÁCITA**
Nome do Remetente: **LARISSA VITTA PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscr. Estadual: **164106249**
CNPJ: **35819313000150**
Razão Social: **EVERTON LIMA DE ARAUJO**
Endereço: **RUA DOUTOR SABINO SILVA, 943**
Complemento: **:EMP CAROLINA ALVES;ANDAR:1;SALA:102**
Bairro: **PONTO CENTRAL**
Município: **FEIRA DE SANTANA**
Estado: **BA**
CNAE PRINCIPAL: **4649499 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente**

TERMO DE CIÊNCIA

O presente Termo registra a ciência do documento acima especificado conforme preceitua o Artigo 127-D do Código Tributário do Estado da Bahia e a Portaria nº 253 de 10 de setembro de 2015.

MENSAGEM

Prezado contribuinte,

Constam, na base de dados da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, inconsistências fiscais em informações relativas à sua Inscrição Estadual.

Nos termos da legislação vigente, fica convocada a empresa a regularizar ou apresentar justificativa para as inconsistências apontadas no prazo de 5 dias, contados da data de ciência desta comunicação.

O ato de corrigir ou justificar as pendências indicadas nesta comunicação ainda goza do benefício da denúncia espontânea.

Por favor acesse a opção do menu Contribuinte -> Consulta de Inconsistências para verificá-las e tomar as providências necessárias à sua eliminação. Para se posicionar a respeito das inconsistências encontradas, o contribuinte deve utilizar o botão "Manifestar sobre a Inconsistência", dentro do menu "Consulta de Inconsistências".

Caso o contribuinte não responda a esta comunicação, ou o faça de forma insuficiente, ficará sujeito a fiscalização futura, que, quando iniciada, afasta o direito da denúncia espontânea, conforme parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional.

O não atendimento a esta malha fiscal sujeitará a empresa à INAPTIDÃO conforme previsto no Art.27, inciso XX do Decreto Nº 13.780 de 16 de março de 2012, bem como ao lançamento de ofício, do débito e das penalidades previstas na legislação.

Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Superintendência da Administração Tributária Código identificador: 12252117

CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome Responsável pela Ciência:
CPF/CNPJ:

Nome/Razão: SEFAZ-BA
CPF/CNPJ: 13.937.073/0001-56
Data/Hora: 09/10/2023 00:37:56
AUTENTICAÇÃO: 20231009003756396465336 3
Assinatura mediante validação de usuário e senha

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:37
Número do documento: 23111414570942500000407250121
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414570942500000407250121
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:11

CASTELO BRANCO
Dep. Fiscal

MALHA FISCAL 2023.2

EVERTON LIMA DE ARAUJO

CNPJ: 35.819.313/0001-50

Documento emitido em: 27/10/2023

Data máxima para resolução: 30/10/2023
Período da Malha: Fevereiro/2020 a Julho/2021
Quantidade de meses da TEF: 15 meses
Quantidade de meses a retificar: 43 meses

#	MÊS	PGDAS	TEF	DIFERENÇA
1	fev/20	R$ 1.304,15	R$ 31.403,39	R$ 30.099,24
2	mar/20	R$ 14.025,21	R$ 44.306,82	R$ 30.281,61
3	abr/20	R$ 19.169,79	R$ 29.169,79	R$ 10.000,00
4	mai/20	R$ 10.006,32	R$ 30.006,32	R$ 20.000,00
5	jun/20	R$ 11.783,63	R$ 22.783,63	R$ 11.000,00
6	jul/20	R$ 10.529,80	R$ 15.529,80	R$ 5.000,00
7	set/20	R$ 851,50	R$ 38.157,15	R$ 37.305,65
8	nov/20	R$ 10.035,95	R$ 20.035,95	R$ 10.000,00
9	dez/20	R$ 192,00	R$ 22.098,98	R$ 21.906,98
10	jan/21	R$ 4.109,98	R$ 9.109,98	R$ 5.000,00
11	fev/21	R$ 2.801,22	R$ 7.494,00	R$ 4.692,78
12	abr/21	R$ 9.210,00	R$ 29.210,00	R$ 20.000,00
13	mai/21	R$ 19.487,00	R$ 39.487,00	R$ 20.000,00
14	jun/21	R$ 11.313,00	R$ 31.313,00	R$ 20.000,00
15	jul/21	R$ 20.588,00	R$ 30.588,00	R$ 10.000,00
16		R$ -	R$ -	R$ -
17		R$ -	R$ -	R$ -
18		R$ -	R$ -	R$ -
19		R$ -	R$ -	R$ -
20		R$ -	R$ -	R$ -
21		R$ -	R$ -	R$ -
				R$ -
TOTAL		**R$ 145.407,55**	**R$ 400.693,81**	**R$ 255.286,26**

ADILIO HENRICK ALVES CASTELO BRANCO SOUZA

R. Prof. Fernando São Paulo, 410 - Ponto Central, Feira de Santana - BA, 44075-045
75 3199.0707 | 98145.0303 | 99126.8313 | 98804.3939

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:37
Número do documento: 23111414570942500000407250121
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414570942500000407250121
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:11

CNPJ: 35.819.313 - EVERTON LIMA DE ARAUJO

1099-01 - CP-SEGUR.	06/2023	20/07/2023	145,20	145,20	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	07/2023	18/08/2023	145,20	145,20	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	08/2023	20/09/2023	145,20	145,20	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	10/2020	20/11/2020	626,95	222,62	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	04/2021	20/09/2021	664,48	278,90	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	05/2021	22/11/2021	389,75	389,75	DEVEDOR
SIMPLES NAC.	04/2021	20/10/2021	664,43	278,92	DEVEDOR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 35.819.313/0001-50

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
50.4.23.060641-06	4133-CONTR. SEGURADOS	08/05/2023		14966.169.634/2023-87	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
50.4.23.060871-49	1507-SIMPLES NACIONAL	08/05/2023		12376.604.622/2023-27	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					
50.4.23.102249-70	1507-SIMPLES NACIONAL	19/06/2023		12376.721.640/2023-72	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA EM COBRANCA					

Final do Relatório

Num. 420318803 - Pág. 3

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:37
Número do documento: 23111414570942500000407250121
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414570942500000407250121
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 17.063.340/0001-64

30/10/2023 09:21:14

CNPJ: 35.819.313 - EVERTON LIMA DE ARAUJO

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: **35.819.313/0001-50**
UA de Domicílio: DRF FEIRA DE SANTANA-BA **Código da UA:** 05.102.00
Endereço: R DOUTOR SABINO SILVA,943 - EMP CAROLINA ALVES ANDAR 1
Bairro: PONTO CENTRAL **CEP:** 44075-085 **Município:** FEIRA DE SANTANA **UF:** BA
Responsável: 031.085.075-40 - EVERTON LIMA DE ARAUJO
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) **Data de Abertura:** 18/12/2019
CNAE: 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
18/12/2019

Sócios e Administradores

QUADRO SOCIETÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO POR SUA NATUREZA JURÍDICA

Certidão Emitida

CNPJ: **35.819.313/0001-50**
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 8DDA.9976.34CE.7ED7 **Emissão:** 10/01/2022 **Data de Validade:** 09/07/2022

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Pendência - Débito (SIEF)

CNPJ: **35.819.313/0001-50**

Receita	PA/Exerc.	Dt. Vcto	Vl.Original	Sdo.Devedor	Situação
1099-01 - CP-SEGUR.	08/2022	20/09/2022	133,32	133,32	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	09/2022	20/10/2022	133,32	133,32	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	10/2022	18/11/2022	133,32	133,32	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	11/2022	20/12/2022	133,32	133,32	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	12/2022	20/01/2023	133,32	133,32	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	01/2023	17/02/2023	143,22	143,22	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	02/2023	20/03/2023	143,22	143,22	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	03/2023	20/04/2023	143,22	143,22	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	04/2023	19/05/2023	143,22	143,22	DEVEDOR
1099-01 - CP-SEGUR.	05/2023	20/06/2023	145,20	145,20	DEVEDOR

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:37
Número do documento: 23111414570942500000407250121
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414570942500000407250121
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:11

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Retificadora **Exercício 2023** **Ano-Calendário 2022**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **35.819.313/0001-50**
Nome empresarial: **MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **18/12/2019**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 031.085.075-40

Nome: EVERTON LIMA DE ARAUJO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 14.544,00

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571140700000407250122
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571140700000407250122
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:12

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 35.819.313/0001-50 UF: BA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 24.385,93
Aquisições no mercado interno	R$ 24.385,93
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 24.452,73
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571140700000407250122
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571140700000407250122
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:12

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
RS	R$ 66,80

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
PE	R$ 12,67

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **22/03/2023 11:24:53**

Número do Recibo: **02.07.23081.0197582-4**

Autenticação: **35347.81771.93008.13825**

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571140700000407250122
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571140700000407250122
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:12

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**35.819.313/0001-50**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
18/12/2019	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
22/03/2023 11:24:53
Número do Recibo
02.07.23081.0197582-4
Autenticação
35347.81771.93008.13825

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571140700000407250122
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571140700000407250122
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:12

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/05/2023 a 31/05/2023**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **35.819.313/0001-50**
Nome empresarial: **MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **18/12/2019**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Competência**
Nº da Declaração: **35819313202305001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571284200000407250123
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571284200000407250123
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:14

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 35.819.313/0001-50	
Município: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 14/06/2023 14:28:45
Número do Recibo: 01.07.23165.0316296-6
Autenticação: 35100.81643.93362.13272

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571284200000407250123
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571284200000407250123
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:14

SIMPLES NACIONAL

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
MULTIUSO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	**35.819.313/0001-50**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
18/12/2019	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
05/2023	35819313202305001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
14/06/2023 14:28:45
CPF do Responsável
031.085.075-40
IP do Usuário
45.178.111.33
Número de Série do Certificado Digital
43B7 DFA2 A3CA 5F1D
Número do Recibo
01.07.23165.0316296-6
Autenticação
35100.81643.93362.13272

DECLARAÇÃO

Pela presente, **EVERTON LIMA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 031.085.075-40, portador da Cédula de Identidade n° 09.111.488-84 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Rubens Francisco Dias, Cond. Reserva do Parque, Casa 107, Papagaio, Feira de Santana/BA, CEP 44059-370, declara que jamais foi condenado pelos crimes previstos na Lei 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005.

Feira de Santana/BA, 14 de JULHO de 2023.

Everton Lima de Araujo

EVERTON LIMA DE ARAÚJO

CPF sob o n° 031.085.075-40

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571418100000407250124
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571418100000407250124
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:16

EVERTON LIMA DE ARAÚJO – CPF n° 031.085.075-40

RELAÇÃO DE DÉBITOS QUIROGRAFÁRIOS					
ITEM	**NOME COMPLETO**	**VALOR TOTAL (R$)**	**CPF/CNPJ**	**ENDEREÇO**	**NATUREZA**
1	BANCO BRADESCO S.A.	R$ 31.046,75	60.746.948/0001-12	Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900	Conta Corrente Extrato 16/06/23
2	BANCO BRADESCO S.A.	R$ 14.110,84	60.746.948/0001-12	Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900	Consórcio n° 0700003731
3	BANCO BRADESCO S.A.	R$ 42.042,73	60.746.948/0001-12	Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900	Cartão Crédito VISA Final 2201 Fatura 05/01/23
4	BANCO BRADESCO S.A.	R$ 13,14	60.746.948/0001-12	Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06029-900	Cartão Crédito American Express Final 79248 Vencimento 15/06/23
5	BANCO SANTANDER S.A.	R$ 12.558,20	90.400.888/0001-42	Av. Juscelino Kubitscheck, n. 2041 e 2235 – Bloco A, São Paulo/SP, CEP: 04543-011	Elite Platinum VISA Contrato n° 698274940805
6	BANCO C6 S.A. (C6 BANK)	R$ 3.234,67	31.872.495/0001-72	Avenida Nove de Julho, 3186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01406-000	Conta Corrente n° 4305617-2 Extrato 16/06/23
7	BANCO C6 S.A. (C6 BANK)	R$ 49.204,32	31.872.495/0001-72	Avenida Nove de Julho, 3186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01406-000	Contrato Crédito Pessoal n° 200050951
8	BANCO C6 S.A. (C6 BANK)	R$ 21.379,79	31.872.495/0001-72	Avenida Nove de Julho, 3186, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01406-000	Cartões Finais n° 5444 / 6998 / 9587 Fatura de 12/04/22
9	LUIZACRED S.A. (Cartão vinculado ao Banco Itaú)	R$ 4.749,25	60.701.190/0001-04	Rua Amazonas da Silva, n° 27, Vila Guilherme, São Paulo/SP	Valor Renegociado. Proposta 31/05/23
TOTAL DÉBITOS QUIROGRAFÁRIOS:		R$ 178.339,69			

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571855100000407250127
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571855100000407250127
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:20

TOTAL DOS DÉBITOS QUIROGRAFÁRIOS	**R$ 178.339,69**
TOTAL DOS DÉBITOS PF SUJEITOS À FALÊNCIA	**R$ 178.339,69**
TOTAL DOS DÉBITOS PJ + PF SUJEITOS À FALÊNCIA	**R$ 439.586,76**

Everton Lima de Araújo

EVERTON LIMA DE ARAÚJO

CPF nº 031.085.075-40

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:38
Número do documento: 23111414571855100000407250127
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414571855100000407250127
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:20

VITOR LINS
MARCO MIRANDA · ULISSES OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA
EVERTON LIMA ARAÚJO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Feira de Santana/BA - Rua Aristeu Queiroz, 16 -Santa Mônica
Salvador/BA - AV. Professor Magalhães Neto, 1450, Edf. Millenium Empresarial, Sl. 703, Pituba

(75) 3622 2012 | (71) 3042 2171 | contato@vitorlinsadvogados.com.br | www.vitorlinsadvogados.com.br

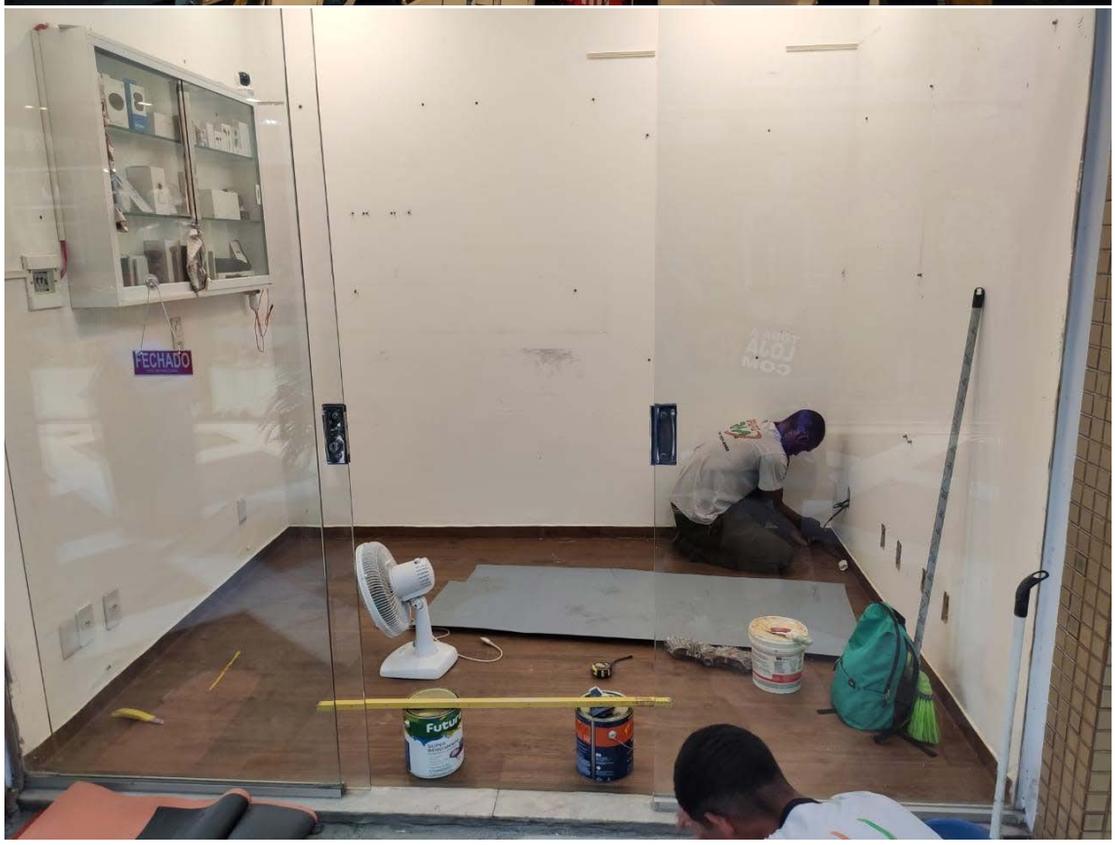
Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24

1º ESTABELECIMENTO COMERCIAL

End.: Jales Centro Comercial, Rua Carlos Gomes, n. 56, centro de Feira de Santana

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24





Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24

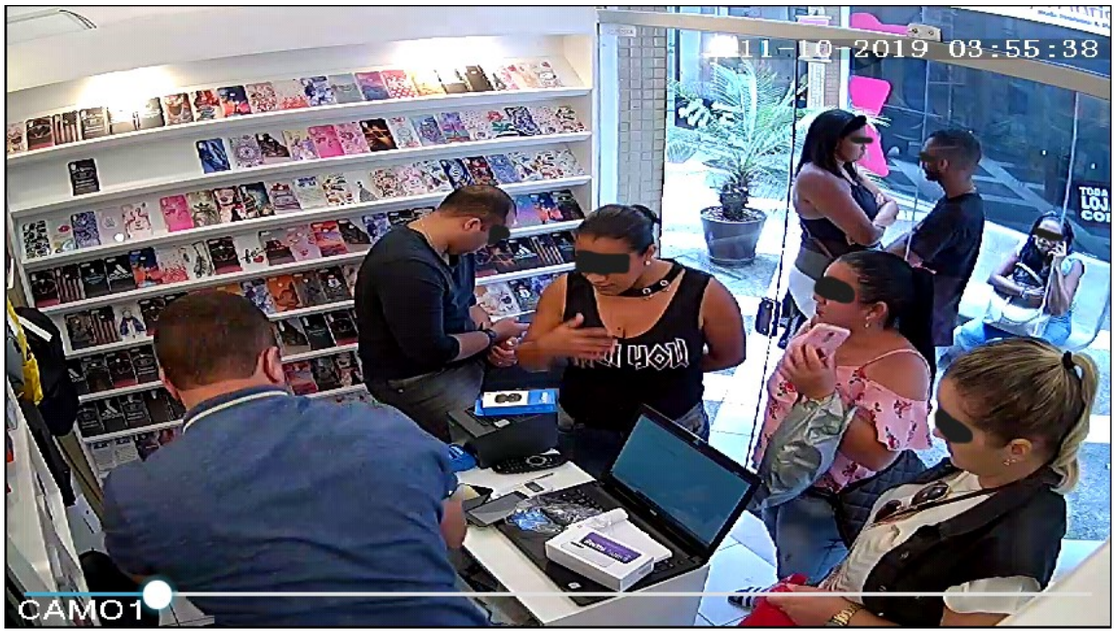




Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24





Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24

2 º ESTABELECIMENTO COMERCIAL

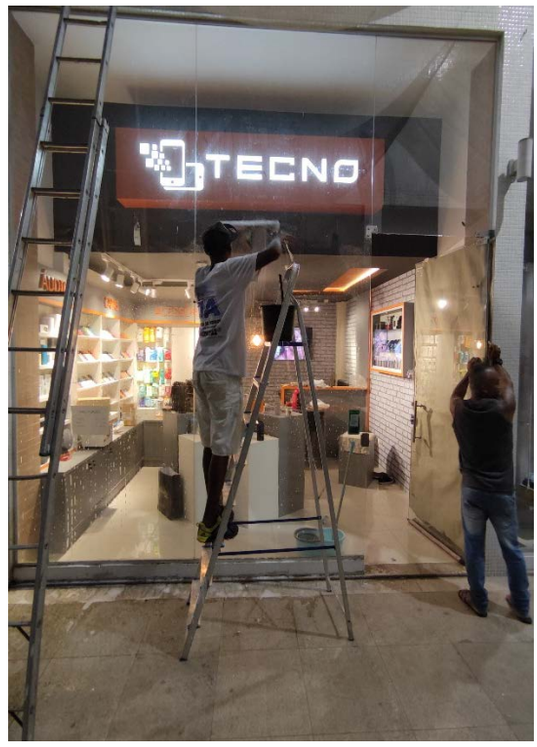
End.: Galeria Alameda Waldy Pitombo, Avenida Senhor dos Passos, 1368 - Centro, Feira de Santana.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24









Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24

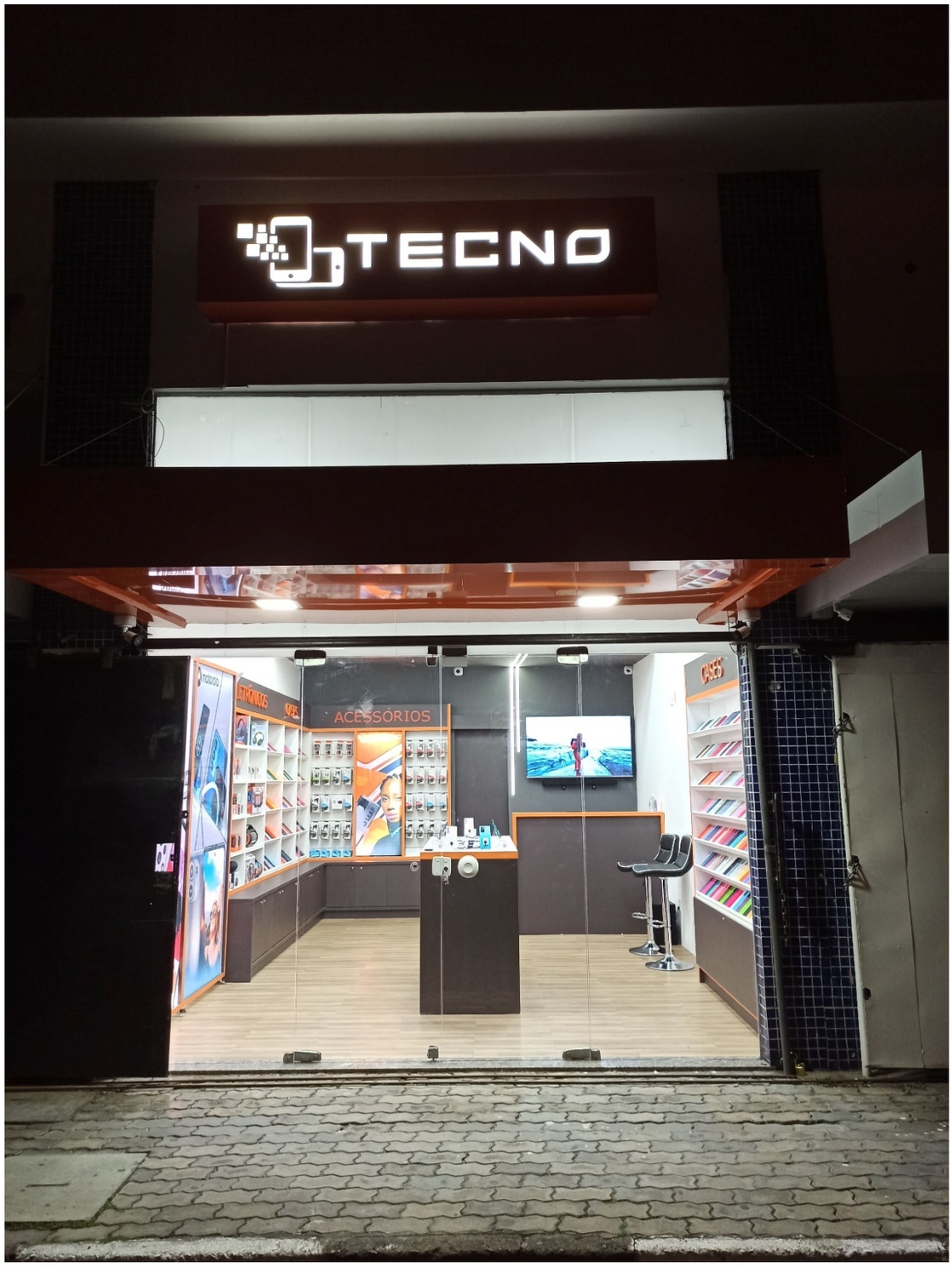
3 º ESTABELECIMENTO COMERCIAL

End.: Empresarial Carolina Alves, Rua Doutor Sabino Silva, n. 943, Ponto Central, Feira de Santana.

Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 05/11/2026 16:28:39
Número do documento: 23111414572057100000407250133
https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23111414572057100000407250133
Assinado eletronicamente por: VITOR EMANUEL LINS DE MORAES - 14/11/2023 14:57:24